

REGULAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 3256/2026

Fiscalização Sob Demanda por meio de solicitação do Executivo Municipal para verificar a ocorrência de repavimentação inadequada de vias públicas no município de Canela/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo versa sobre deformidades na pavimentação de diversas vias de Canela, decorrente de intervenção realizada pela Corsan/Aegea. Para tanto, realizou-se, no dia 10 de setembro 2026, fiscalização sob demanda indireta com base nas evidências encaminhadas pelo executivo municipal.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se por meio de reclamatório do Executivo Municipal de Canela, no qual foi solicitada a realização de fiscalização nas obras de repavimentação realizadas pela concessionária Corsan/Aegea após intervenção na rede pública. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, a diretoria de regulação julgou necessário realizar fiscalização sob demanda indireta com base nas evidências encaminhadas pelo executivo municipal.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização indireta em Canela/RS, no dia 10 de setembro de 2026. Esta foi feita com base nas evidências encaminhadas pelo executivo municipal.

No total foram observadas as condições de seis pontos em seis vias do município. O quadro 1 apresenta a descrição destes e suas coordenadas.

Quadro 1: Endereços e coordenadas dos pontos fiscalizados.

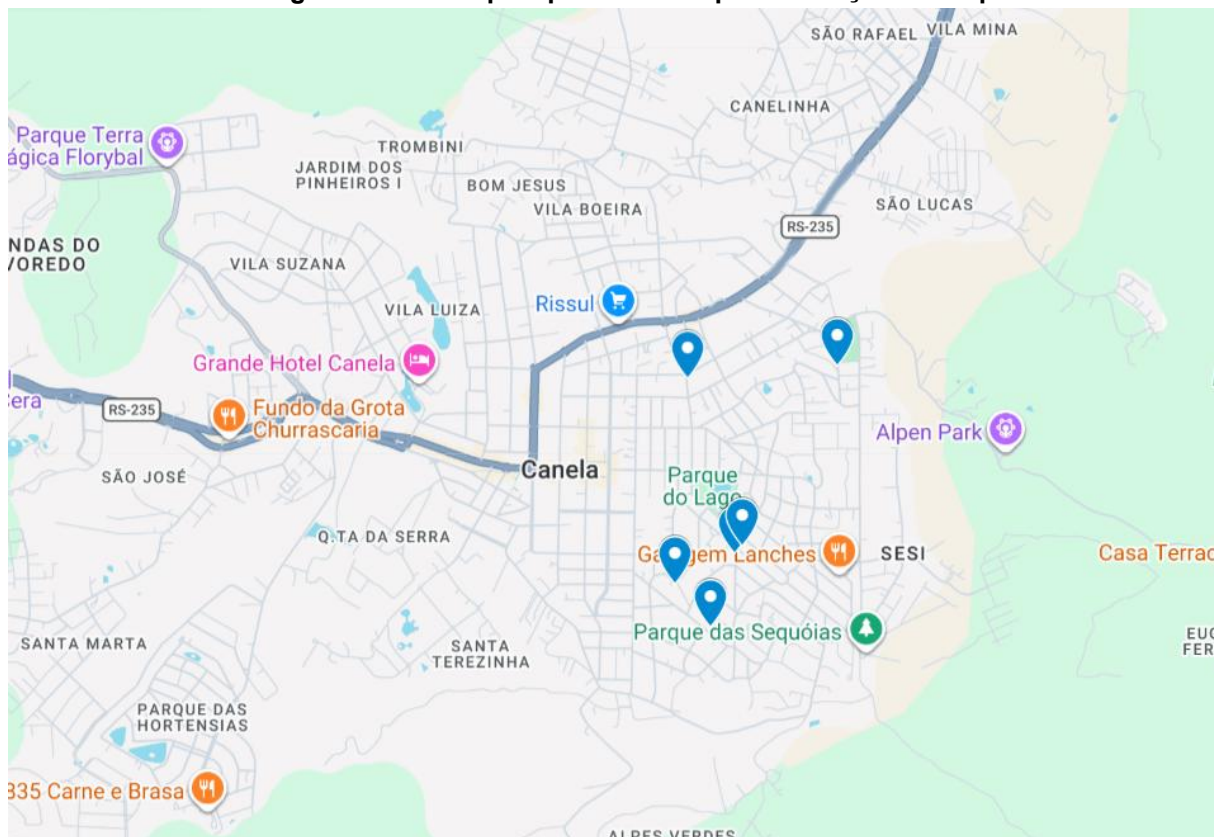
Ponto	Rua	Coordenadas
1	l Eduardo Gans, 82 - Leodoro de Azevedo, Canela - RS, Brasil	-29.367651, -50.801918
2	Rua Portugal, 154 - Eugênio Ferreira, Canela - RS, Brasi	-29.367318, -50.797726
3	Rua Marechal Floriano, 12 - Vila Maggi, Canela - RS, Brasil	-29.368962, -50.805311
4	Rua Assis Brasil, 483 - Vila Maggi, Canela - RS, Brasil	-29.370220, -50.804399
5	Rua Irmão José Otão, 469 - Leodoro de Azevedo, Canela - RS, Brasil	-29.367704, -50.801945
6	R. Padre Cacique, 178 - Centro, Canela - RS	-29.359439, -50.804542

Durante a fiscalização, constatou-se que a prestadora de serviços realizou intervenções na via pública para execução de obras na rede pública. Verificou-se que a recomposição da pavimentação dos trechos afetados foi executada de forma inadequada.

A Resolução CSR nº 03/2025 estabelece que a concessionária deve realizar o reaterro e a repavimentação integral de calçadas, meios-fios, vias e demais logradouros públicos danificados em decorrência de obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, utilizando os mesmos materiais da estrutura original ou materiais similares de qualidade equivalente, observadas, quando aplicáveis, as normas específicas relativas ao patrimônio histórico.

Na Figura 1 é possível visualizar os pontos em que foram realizadas as intervenções sem a devida recomposição do pavimento.

Figura 1: Locais que apresentam repavimentação inadequada.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização indireta permitiu concluir que as vias de Canela apresentam recomposição do pavimento com deformidades após intervenção na rede pública realizada Corsan/Aegea.

A partir da fiscalização foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). No total foram abertas 6 NCs referentes à repavimentação inadequada no município de Canela.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 **LUANA MACHADO DA LUZ**
Data: 11/09/2026 14:44:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:019934
87077

 Assinado de forma digital por EMANUELE
BAIFUS MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.11 14:25:48 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 3256/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de CanelaRS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 10 de setembro de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Luana Machado da Luz

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Luana Machado da Luz

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 10 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUANA MACHADO DA LUZ

Data: 11/09/2026 14:44:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de fiscalização

EMANUELE BAIFUS
MANKE:019934870
77

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.11
14:26:37 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 3256/2026 - TNC

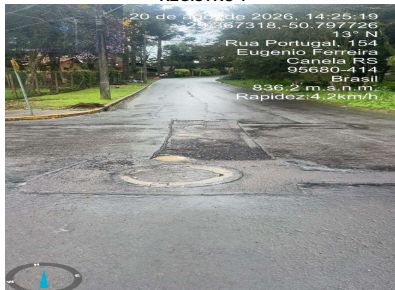
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Pavimentação SAA/SES Canela
1	-	CONSTATAÇÃO	Deformidades na pavimentação - Rua Eduardo Gans, 82 - Leodoro de Azevedo, Canela - RS, Brasil
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção em rede de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.
2	60 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas: -29.367651, -50.801918

REGISTRO 1



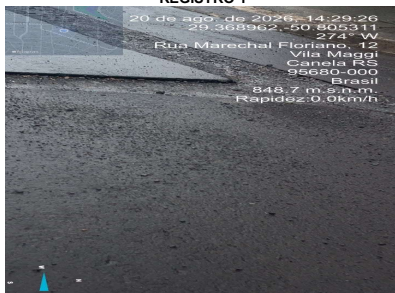
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Pavimentação SAA/SES Canela
2	-	CONSTATAÇÃO	Deformidades na pavimentação - Rua Portugal, 154 - Eugênio Ferreira, Canela - RS, Brasil
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção em rede de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.
2	60 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas: -29.367318, -50.797726

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Pavimentação SAA/SES Canela
3	-	CONSTATAÇÃO	Deformidades na pavimentação -Rua Marechal Floriano, 12 - Vila Maggi, Canela - RS, Brasil
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção em rede de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.
2	60 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas:-29.368962, -50.805311

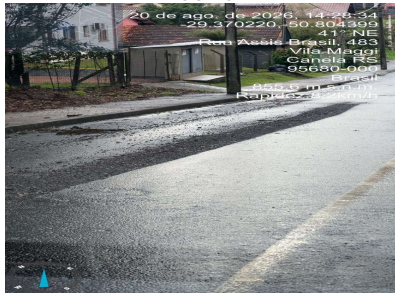
REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 3256/2026 - TNC

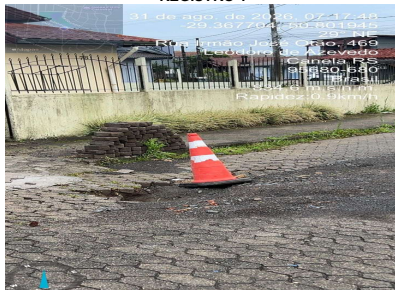
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Pavimentação SAA/SES Canela
4	-	CONSTATAÇÃO	Deformidades na pavimentação da Rua Assis Brasil, 483 - Vila Maggi, Canela - RS, Brasil
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção na Rede de Esgotamento Sanitário.
2	60 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas:-29.370220, -50.804399

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Pavimentação SAA/SES Canela
5	-	CONSTATAÇÃO	Deformidades na pavimentação da Rua Irmão José Otão, 469 - Leodoro de Azevedo, Canela - RS, Brasil
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção em rede de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.
2	60 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas:-29.367704, -50.801945

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Pavimentação SAA/SES Canela
6	-	CONSTATAÇÃO	Deformidades na pavimentação da R. Padre Cacique, 178 - Centro, Canela - RS
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção em rede de abastecimento de água ou esgotamento sanitário.
2	60 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas:-29.359439, -50.804542

REGISTRO 1

